



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - COM PARECER

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3084 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 673 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 673/2024

Processo Digital: 9433/2024

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 09.001.031 - SECRETARIA DE SAUDE

Telefone:

Responsável: 39400 - NICE ANDREIA DE MORAES

Fax:

ALMEIDA LARA

Parecer dos Recursos Utilizados

Informamos que a referida despesa correrá à seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as):

Código Reduzido:	226
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL
Vínculo:	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Saldo dotação:	R\$ 47.671,93

Informamos que haverá saldo orçamentário na (as) dotação (ões) indica (as) para suprir a presente despesa.

Rio Branco do Sul - PR, 03/10/2024

FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA

Contadora CRCPR-072685/O-0

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24215	1	SERV		R\$468,00	R\$468,00
Produto: REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO PEUGEOT PARTNER RAPID - PLACA SFN3A23 , PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE.					Valor Total:	R\$468,00

Justificativa de uso:
Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão de veículos prevista para ser realizada por concessionária autorizada da PEGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica, sendo a primeira revisão, conforme indicado no manual do fabricante para 10.000 km rodados. Valor total para contratação será de R\$ 468,00 Reais, não havendo contratação anterior.

Recebido em: 03/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66fe946f686c1.



Rio Branco do Sul, 03 de Outubro de 2024.

Declaração de Consulta de Preços

Informo que a condução das pesquisas de preços em relação a Contratação Empresa Especializada para **Revisão dos veículos** Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 foi realizada conforme estabelece o Decreto nº 6.621/23, considerando que:

- Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana, bem como uma (1) cotação da Plataforma Banco de Preços;
- O valor indicado para a Contratação será **da empresa** OPECAR VEICULOS LTDA CNPJ: 05.793.769/0004-70, conforme segue indicado no mapa de preços;

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ffe96274180>.





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

MAPA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	OPECAR VEICULOS LTDA	LE LAC VEICULOS SA	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	24215	SERV	Revisão de garantia (10.000 KM) do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 , para manutenção de garantia do fabricante.	1	R\$ 468,00	R\$ 741,80	R\$ 1.081,92	R\$ 468,00	R\$ 468,00
								Valor Total	R\$ 468,00





Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição /contratar os serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: smscomprasrbs@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Item	UND	Descritivo	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	SRVÇ	Revisão de garantia (10.000 KM) do veículo Peugeot Partner Rapid -Furgão Refrigerado - PLACA SFN3A23, para manutenção de garantia do fabricante.	1		

Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:
Prazo de Pagamento: Conforme empenho – 30 dias
Dados da Empresa proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Pessoa Para Contato:
E-mail:
Local, data do orçamento:

OPECAR VEICULOS LTDA
AVENIDA DAS TORRES, 1719
Telefone:(41) 35237800
C.N.P.J. 05793769000470
Inscrição Estadual 9058648075

Mecânico que Elaborou:
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
E-Mail: opera@operapeugeot.com.br

UF: PR
Data do Orçamento: 01/10/2024
Data de Validade: 03/10/2024

ORÇAMENTO ABERTO

Dados do Cliente

Cliente: 813157 CNPJ : 76.105.576/0001-85
Nome: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Endereço: HORACY SANTOS, 222
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 83540000
Cidade: RIO BRANCO DO SUL
Fone: 41 325869710

UF: PR
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9362651XAR9262946
Modelo: PARTNER RAPID 1.4 BUSINESS

Placa: SFN3A23
KM médial: 1
KM atual: 5

Ano Fab.: 2024
Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:
Data Venda: 05/06/2024

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: ALESSANDRO GONÇALVES

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO 10.000 KM BASICA 468,00						
Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.		Vlr.Total	Trib.
219554	QUARTZ INEO ECS 5'	* 58,32	3,00		174,96	
46751179	FILTRE A HUILE CAF	* 71,79	1,00		71,79	
Serviço	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.		Vlr.Total	Trib.
GERAL98A010	REVISAO 10.000	295,00	0,75		221,25	
	Sub-Total		4,75	0,00	468,00	
Total das Peças					246,75	
Total dos Serviços					221,25	
Total Líquido do Orçamento					468,00	
Franquia					0,00	

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 73963, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SAO JOSE DOS PINHAIS, 01 de Outubro de 2024

ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 10:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ffe98d11015>.



LE LAC VEICULOS SA - MATRIZ
CNPJ.: 73402711000166
End. RUA PROFESSOR PORTHOS VELOZO,211
CURITIBA - PR - CEP:80220390
Telefones:Fix: (41) 33302500

Nome: PREF.MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Tel. [com] (41) 988815310
Tel. [com] (41) 38155310
Email: smscomprasrbs@gmail.com
Contatos Adicionais

Endereço: RUA HORACY SANTOS,222
Bairro: CENTRO
Cidade: RIO BRANCO DO SUL
CEP: 83540000
UF: PR

Modelo:	- PARTNER RAPID BUSINESS PACK	KM:	10000
Chassi:	9362651XAR9262946	Ano:	2024/2024
Placa:	SFN3A23/	Cor	BLANC NACRE

Combustível: 

--	--	--	--	--	--	--	--

 E 1/2 F

Data Venda: 05/06/2024

Distribuidor: LE LAC VEICULOS SA - MATRIZ

Serviços/Produtos		Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1	REV10	REVISÃO DE 10 MIL KM	1,30	439,0000	0,00	68,35	390,07	180,60
	1.1 219554	LUBRIFICANTE 5W30 LITRO	3,00	79,3500	0,00	0,00	0,00	238,05
	1.2 46751179	FILTRE A HUILE CARTOUCHE FIL	1,00	73,1170	0,00	0,00	0,00	73,11
2	GBAL003	ALINHAMENTO E BALANCEAMEN	1,00	250,0000	0,00	0,00	0,00	250,00
Sub Total:								741,80

Observações:	Total Serviços:	0,00
	Total Produtos:	0,00
	Total Impostos:	0,00
	Total PIS Retido:	0,00
	Total COFINS Retido:	0,00
	Total CSLL Retido:	0,00
	Total Geral:	0,00

Assinatura do Cliente

DATA / / 



Relatório de Cotação: cotação rápida 11

Pesquisa realizada em 01/10/2024 09:39:25

Relatório gerado no dia 03/10/2024 10:39:36 (IP: 200.53.22.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prestacao de servicos - revisao veicular servicos de mao de obra especializada para execu-cao de revisao de 10.000 km, aplicacao de kit re-visao, aplica-cao de protetor de polos, aplicacaode limpador de tbi, limpeza de bicos injetores,aplicacao de higieniz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.081,92 (un)	-	R\$ 1.081,92	R\$ 1.081,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	46172888000140-1-000402/2024	04/07/2024	R\$ 1.081,92
Valor Unitário				R\$ 1.081,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.081,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.081,92

Valor Global:	R\$ 1.081,92
---------------	--------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestacao de servicos - revisao veicular servicos de mao de obra especializada para execu-cao de revisao de 10.000 km, aplicacao de kit re-visao, aplicacao de protetor de polos, aplicacaode limpador de tbi, limpeza de bicos injetores,aplicacao de higieniz

Preço Estimado: R\$ 1.081,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.081,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.081,92
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestacao de servicos - revisao veicular servicos de mao de obra especializada para execu-cao de revisao de 10.000 km, aplicacao de kit re-visa o, aplicacao de protetor de polos, aplicacaode limpador de tbi, limpeza de bicos injetores,aplicacao de higienizacao do sistema de ar-condi- cionado, aplicacao de verniz de limpeza externa,alinhamento de direcao, balanceamento de rodas elavagem do veiculo peugeot partner rapid busine sspack placa stb-3j59.	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	Data:	04/07/2024 08:55
Objeto:	SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA REVISAO EM VEICULOS	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	PRESTACAO DE SERVICOS - REVISAO VEICULAR Servicos de mao de obra especializada para execu-cao de revisao de 10.000 km, aplicacao de kit re-visao, aplicacao de protetor de polos, aplicacaode limpador de TBI, limpeza de bicos injetores,aplicacao de higieniz - PRESTACAO DE SERVICOS - REVISAO VEICULAR Servicos de mao de obra especializada para execu-cao de revisao de 10.000 km, aplicacao de kit re-visao, aplicacao de protetor de polos, aplicacaode limpador de TBI, limpeza de bicos injetores,aplicacao de higienizacao do sistema de ar-condicionado, aplicacao de verniz de limpeza externa,alinhamento de direcao, balanceamento de rodas elavagem do veiculo Peugeot Partner Rapid BusinessPack placa STB-3J59.	SRP:	NÃO
		Identificação:	46172888000140-1-000402/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
25.240.778/0002-80	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA				R\$ 1.081,92
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Bauru	AV DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA, 2-34	(14) 2104-9000	contabilidade1@milazzofiat.com.br	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ffe9b75ca56>.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/10/2024 09:39:49

Acessar a fonte [aqui](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ffe9b75ca56>.





Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com>

Solicitação de orçamento

8 mensagens

Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com> 27 de setembro de 2024 às 10:54
Para: stefany.mohr@citoreenbarigui.com.br

Bom dia, Stefany conforme conversamos via telefone encaminho anexo a solicitação de orçamento.

CNPJ do Município: 76.105.676/0001-85

--
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
(41) 98881-5310
Karyn Friess
Luciane Santos
Michele Lara

2 anexos

-  SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.xlsx
27K
-  DOCUMENTO-FURGÃO.pdf
474K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 27 de setembro de 2024 às 10:54
Para: smscomprasrbs@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **stefany.mohr@citoreenbarigui.com.br** porque o domínio **citoreenbarigui.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **citoreenbarigui.com.br** responded with code NXDOMAIN Domain name not found: **citoreenbarigui.com.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; **stefany.mohr@citoreenbarigui.com.br**
Action: failed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff78b3e0e9>



Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of citoreenbarigui.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: citoreenbarigui.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 27 Sep 2024 06:54:30 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Compras Saúde RBS" <smscomprasrbs@gmail.com>

To: stefany.mohr@citoreenbarigui.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 27 Sep 2024 10:54:02 -0300

Subject: Solicitação de orçamento

----- Message truncated -----

Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com>

27 de setembro de 2024 às 11:41

Para: stefany.mohr@citroen.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

27 de setembro de 2024 às 11:41

Para: smscomprasrbs@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **stefany.mohr@citroen.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 Requested action not taken: mailbox unavailable

Final-Recipient: rfc822; stefany.mohr@citroen.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; inbound-smtp.us-east-1.amazonaws.com. (44.206.9.87, the server for the domain citroen.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 Requested action not taken: mailbox unavailable

Last-Attempt-Date: Fri, 27 Sep 2024 07:41:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Compras Saúde RBS" <smscomprasrbs@gmail.com>

To: stefany.mohr@citroen.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 27 Sep 2024 11:41:07 -0300

Subject: Re: Solicitação de orçamento

Em sex., 27 de set. de 2024 às 10:54, Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com> escreveu:



Bom dia, Stefany conforme conversamos via telefone encaminho anexo a solicitação de orçamento.

CNPJ do Município: 76.105.676/0001-85

--

Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
(41) 98881-5310
Karyn Friess
Luciane Santos
Michele Lara

--

Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
(41) 98881-5310
Karyn Friess
Luciane Santos
Michele Lara

Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com>
Para: stefani.mohr@citroenbarigui.com.br

27 de setembro de 2024 às 11:43

Em sex., 27 de set. de 2024 às 10:54, Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: smscomprasrbs@gmail.com

27 de setembro de 2024 às 11:43



Address not found

Your message wasn't delivered to **stefani.mohr@citroenbarigui.com.br** because the address couldn't be found, or is unable to receive mail.

[LEARN MORE](#)

The response was:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>

Final-Recipient: rfc822; stefani.mohr@citroenbarigui.com.br
Action: failed
Status: 5.1.3
Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the



recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>
Last-Attempt-Date: Fri, 27 Sep 2024 07:43:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Compras Saúde RBS" <smscomprasrbs@gmail.com>
To: stefani.mohr@citroenbarigui.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 27 Sep 2024 11:43:04 -0300
Subject: Re: Solicitação de orçamento

Em sex., 27 de set. de 2024 às 10:54, Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com> escreveu:
Bom dia, Stefany conforme conversamos via telefone encaminho anexo a solicitação de orçamento.

CNPJ do Município: 76.105.676/0001-85

--

Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
(41) 98881-5310
Karyn Friess
Luciane Santos
Michele Lara

--

Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
(41) 98881-5310
Karyn Friess
Luciane Santos
Michele Lara

Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com>
Para: stefany.mohr@citroenbarigui.com.br

27 de setembro de 2024 às 11:45

Em sex., 27 de set. de 2024 às 10:54, Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Saúde RBS <smscomprasrbs@gmail.com>
Para: stefany.mohr@citroenbarigui.com.br

30 de setembro de 2024 às 10:17

Bom dia Stefany, tudo bem?
Precisamos do retorno do orçamento até dia 02/10/2024.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.xlsx
27K

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff78b3e0e9>.



RECEBEMOS DE SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000000232
	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA AV JOAO AURELIANO, 961 - CENTENARIO - CEP:37203-638 - LAVRAS - MG TEL:	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000232 FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3124 0526 9910 9700 0135 5500 1000 0002 3210 0000 8144
NATUREZA DE OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA OUTRO ESTADO	0041947600010	131245953448393 09/05/2024 12:20:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF	
	26.991.097/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL	76.105.576/0001-85	09/05/2024
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO	83540-000	09/05/2024
R HORACY SANTOS, 222	UF	HORA DA SAÍDA
MUNICIPIO	PR	12:20:42
Rio Branco do Sul		

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6.485,00	778,20	0,00	129.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				129.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL	0 - REMETENTE			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICIPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
437	Peugeot Partner Rapid - CHASSI: 9362651XAR9262946 - NOME DA COR: BLANC - NÚMERO DE SÉRIE: R9262946 - COMBUSTÍVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA - NÚMERO DO MOTOR: 46350627*4996305 - ANO DO MODELO: 2024 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 -	87032100	020	6102	UN	1,00	129.700,00	129.700,00	0,00	6.485,00	778,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empenho 1984 e 1985/2024 - Processo 010/2024 - Contrato 0127/2024 - OC 806-000/2024 - VALOR DE IR RETIDO NA OPERAÇÃO 1,2% = R\$128.143,60 CONFORME INST. NORMATIVA RFB N 2145 DE 26/06/2023. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO (237) AG - 1497 C/C 82974-9. SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA. Valor aproximado dos tributos Fonte IBPT



NICE ANDREIA DE MORAES

ALMEIDA LARA

737.105.809-78

MUNICIPIO DE RIO BRANCO.

DO SUL

10/05/2024 14:48:03 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 10/05/2024 ÀS 14:48:03-03:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://c.atende.net/p663e5dcb8e51.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01393891664

PLACA

SFN3A23

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244048909983



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43766364141

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9362651XAR9262946

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (4C5123971971C089) em 15/06/2024 às 13:40:34

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1368

PESO BRUTO TOTAL

1.78

MOTOR

463506274996305

CMT

2.18

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

FURGÃO

NOME

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

CPF / CNPJ

76.105.576/0001-85

LOCAL

RIO BRANCO DO SUL PR

DATA

10/06/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAG.
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

Nome

05.793.769/0004-70

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034792872-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.793.769/0004-70**

Nome: **OPECAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPECAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.793.769/0004-70

Certidão nº: 67345249/2024

Expedição: 01/10/2024, às 15:53:23

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPECAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.793.769/0004-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPECAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.793.769/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:11 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **AF4F.D802.833E.000D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.793.769/0004-70
Razão Social: OPECAR VEICULOS LTDA
Endereço: AV DAS TORRES 1719 FUNDOS / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091618411254101632

Informação obtida em 01/10/2024 15:58:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.542.393
CNPJ: 05.793.769/0004-70
Nome: OPECAR VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:25 do dia 26/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7730B9CBBE7D4B666A2B3368441DB3AE22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 718, sala 01, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-670, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120705204-6, por despacho em sessão de 02/05/2011, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig nº 355, apto 1601, CEP 86050-464, Gleba Fazenda Palhano, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.036.623-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.307.379-72 e **JOSÉ VALDEMAR JASCHKE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 22.422.139-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.057.498-52, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig, nº 577, apartamento 2304, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 1.430, Jd. Shangri-la B, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28, e Contrato Social Primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20194215369, em sessão de 31/07/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações em seu Contrato Social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ VALDEMAR JASCHKE**, anteriormente qualificado, transferindo, por venda, 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação, para o sócio ingressante **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná; e 756.000 (setecentos e cinquenta e seis mil) quotas, por venda, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação, para o sócio **LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, já qualificado, o que faz com a anuência dos demais sócios que renunciam o direito de preferência sobre tais quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na cláusula anterior, a composição do capital social fica determinado da seguinte forma:

(a) O sócio **LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, possui 8.316.000 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais), equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade;

(b) O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, possui 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	8.316.000	99%	8.316.000,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	84.000	1%	84.000,00
Total	8.400.000	100%	8.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, na condição de sócia administradora da LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., ambos já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações promovidas, os Sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OPECAR VEÍCULOS LTDA.

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 718, sala 01, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-670,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120705204-6, por despacho em sessão de 02/05/2011, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, já acima qualificada e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida das Torres, nº 1.719, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28, e Contrato Social Primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20194215369, em sessão de 31/07/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, e tem sede e foro no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida das Torres, nº 1.719, Bairro São



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Cristóvão, CEP 83.040-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28 e contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003.

Parágrafo Único – A sociedade possui filial na Avenida das Torres, nº 1.719, fundos, Bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0004-70 e NIRE 41901262301.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, abrir lojas, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a compra e venda de automóveis novos e usados, peças e acessórios, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos e locação de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPITULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), constituído de 8.400.000 (oito milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- (a) o sócio CLEVER ASSAAD NABHAN possui 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital social da sociedade;
- (b) o sócio LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. possui 8.316.000 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais) equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade;

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	8.316.000	99%	8.316.000,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	84.000	1%	84.000,00
Total	8.400.000	100%	8.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Parágrafo Quarto – As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente de mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo segundo, da Lei 6.404/76).

Parágrafo Único – Poderá, ainda, verificada a mora, se a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

montante já realizado. O capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – O aumento de capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo – Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ela possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios não poderão ceder e transferir, entre si ou a terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, dentro deste prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio, no capital social.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima sem que haja exercido o direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPITULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio CLEVER ASSAAD NABHAN com SONIA ASSAAD NABHAN, na condição de sócia administradora da LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., ambos já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Parágrafo Único – A sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas, convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular o funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando sempre em conjunto.

Parágrafo Primeiro – No limite de suas atribuições, os Diretores assinando sempre em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria, mediante a assinatura em conjunto de seus administradores, poderá alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados a atividade das empresas, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto dar em garantia



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo primeiro da presente cláusula, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Quarto – Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão conjuntamente com a denominação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Diretoria receberá, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos Diretores em nome próprio ou em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se inclui na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo Único – O prazo de duração de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente contrato social.

CAPITULO IV
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro – Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, fusão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Segundo – Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos entre a maioria dos presentes.

Parágrafo Único – É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- (a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (b) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- (c) pelos votos correspondentes à maioria do capital social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial;
- (d) pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o contrato social não exijam quórum maior de deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Reunião dos quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a ordem do dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio de convocação.

Parágrafo Primeiro – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de quotistas será lavrada, no Livro de Atas e Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes de reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Terceiro – Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipóteses em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo Quarto – As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPITULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nessa ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios poderão deliberar, em reunião própria para tal finalidade, sobre a distribuição de lucros de forma



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

desproporcional às participações detidas pelos mesmos, na forma prevista pelo art. 1.007, da Lei 10.406/2002.

CAPITULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Ocorrerá dissolução da sociedade quando ocorrer insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CAPITULO VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo – Entende-se com Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affecctio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, a incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula vigésima primeira.

CAPITULO VIII

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula vigésima segunda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo o disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28****NIRE 41205061749****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Nos casos omissos neste contrato, não será aplicado as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às sociedades limitadas, constante da Lei 10.406, de 10/01/2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ou atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou corrupção passiva, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da comarca de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OPECAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28
NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

litígios que possam ocorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina-PR, 31 de julho de 2019.

SÔNIA ASSAAD NABHAN

na condição de representante da

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

JOSÉ VALDEMAR JASCHKE

Socio Retirante

CLEVER ASSAAD NABHAN

Sócio Ingressante

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

Testemunhas:

Linda M. O. Antunes

CPF/MF: 852.884.119-72

RG: 4.594.652-5/SSP-PR

Patrícia Marques Escame

CPF/MF: 005.201.989-64

RG: 6.916.040/SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
 PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903946282. NIRE: 41205061749.
 OPECAR VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 **12º TABELIONATO DE NOTAS**
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

SONIA ASSAAD NABHAN, CLEVER ASSAAD NABHAN, JOSE VALDEMAR.

JASCHKE

ZrMAh . Rq7x5 . Ka3AK - ZYRhr . 8R94V

Londrina, 22 de Agosto de 2019



INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTE VORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTUDO TECNICO PRÉLIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / OBJETO:

Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 (cópia da Nf da aquisição anexa), a ser realizada por concessionária autorizada da PEUGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica .

O referido serviço deverá ocorrer, conforme informações do fabricante, até que sejam atingidos 10.000 km rodados.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia de FÁBRICA do Veículo, que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim, o Departamento de Vigilância Epidemiológica.

A prestação do serviço deverá ser realizada em concessionária autorizada da PEUGEOT (Fabricante do Veículo) para que seja MANTIDA a garantia técnica do fabricante, para tal foram realizadas cotações com a Le Lac Veiculos Sa e Opecar Veiculos Ltda, sendo o menor preço.

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEUGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana, bem como 1 cotação da Plataforma Banco de Preços.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação estará prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante dispensa de licitação por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Artigo nº 75 IV;

Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto a ser contratado.

A empresa prestadora será responsável pela execução dos serviços prestados bem como pela garantia do mesmo, conforme especificações/detalhamento previsto em sua proposta de preços;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





ITEM	CÓDIGO IPM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24215	SERV	Revisão de garantia (10.000 KM) do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 , para manutenção de garantia do fabricante.	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
Valor Total:						R\$ 468,00

Valor Total da contratação será de **R\$ 468,00 Reais**.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado concessionárias autorizadas da PEUGEOT na região de Curitiba/PR e região. Neste tema foram localizadas as seguintes concessionárias, Le Lac Veiculos Sa e Opecar Veiculos Ltda.

A escolha do Fornecedor Opecar Veiculos Ltda justifica-se em razão de ser a PEUGEOT o FABRICANTE do veículo e responsável por todas as garantias do veículo. Destaca-se que o veículo é de grande importância na secretaria, por ser utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim o Departamento de Vigilancia epidemiológica.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS

- ✓ INSP. DE 10.000 km PEUGEOT PARTNER RAPID
- ✓ FILTRO DE AR CONDICIONADO
- ✓ FILTRO DE OLEO DO MOTOR
- ✓ ARRUELA DE COBRE
- ✓ FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR
- ✓ FILTRO DE OLEO MINERAL
- ✓ ÓLEO DE MOTOR

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A condução das pesquisas de preços em relação a Contratação Empresa Especializada para Revisão do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23, foi realizada conforme estabelece o Decreto nº 6.621/23 considerando que, os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das Duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEUGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana.

O valor indicado para a Contratação será da devolutiva da empresa **OPECAR VEICULOS LTDA C.N.P.J. 05.793.769/0004-70**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para realização de REVISÃO VEICULAR tem como objetivo atender de forma Integral a necessidade do serviço apresentada;

Será realizada a emissão de EMPENHO (após os demais tramites da Contratação) o qual será enviado ao Contratado, que realizará os serviços , conforme o ANEXO I deste ETP;





O início da execução dos serviços ocorrerá na própria Concessionária, em até dois (2) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

A contratada executará os serviços em até dois (2) dias;

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de serviço único a ser realizado para apenas em dois (2) VEÍCULOS com objetivo de manutenção da GARANTIA de fábrica.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o serviço descrito neste ETP pelo menor preço através de concessionária autorizada, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de serviço de transporte de pacientes em casos de urgência e emergência imprescindíveis para a realização do atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Secretaria de Saúde.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apresente aquisição não possuir relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo às legislações em vigência;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme legislações em vigência;

Os materiais e serviços ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados como

meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação;

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos

que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

ANÁLISE DE RISCOS





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

O serviço a ser contratado trata-se de objeto de baixo valor, sendo dispensado o mapa de riscos, conforme **Art. 184, §2º Decreto Municipal 6621/2023**.

O gerenciamento dos riscos foi dispensado, considerando se tratar de contratação baixo valor e baixa complexidade, pois os serviço a ser executado, e o prazo para a realização dos

mesmo (até que se atinja 10.000 km rodados)esta estabelecido, conforme MANUAL DE FABRICANTE DO VEÍCULO(copia anexa).

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de revisão a ser realizado em VEÍCULO furgão refrigerado que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim, o Departamento de Vigilância epidemiológica.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio Branco Do Sul, 03 de Outubro de 2024

Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato

Elaborador do ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff7c58c075>.





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 (cópia da NF da aquisição anexa), a ser realizada por concessionária autorizada da PEUGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica;

O referido serviço deverá ocorrer, conforme informações do fabricante, até que sejam atingidos 10.000 km rodados;

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia de FÁBRICA dos Veículos, que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim, o Departamento de Vigilância Epidemiológica.

A prestação do serviço deverá ser realizada em concessionária autorizada da PEUGEOT (Fabricante do Veículo) para que seja MANTIDA a garantia técnica do fabricante, para tal foram realizadas cotações com a Le Lac Veiculos Sa e Opecar Veiculos Ltda, sendo o menor preço;

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das Duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEUGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana, bem com uma (1) cotação plataforma banco de preço;

ITEM	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24215	SERV	Revisão de garantia (10.000 KM) do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 , para manutenção de garantia do fabricante.	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
Total						R\$ 468,00

Conforme Mapa de Preços elaborados pela Secretaria Municipal De Saúde, o valor da dispensa será de **R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)**

FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de revisão de garantia do veículo será realizado de forma total nas dependências da CONTRATADA, conforme previsto ANEXO (ETP), no prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contrato ou servidor por ele indicado, nas dependências da OPECAR VEICULOS LTDA AVENIDA DAS





TORRES, 1719 Telefone:(41) 3523-7800 C.N.P.J. 05.793.769/0004-70

O veículo será transportado da Central Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (sito a Av. Nossa Senhora do Amparo, 491 - Vila Ricarda) até a CONCESSIONARIA, sendo que para o retorno se procederá da mesma forma;

Para a execução dos serviços será emitida Nota de Empenho, sem a necessidade de emissão de CONTRATO, em razão de se tratar de contratação de baixa complexidade, com execução imediata;

A ocorrência de atraso da prestação do serviço será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante dispensa de licitação por valor, nos termos da **Lei nº 14.133/2021 Artigo nº 75 IV**;

Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

A empresa prestadora será responsável execução dos serviços prestados bem como pela garantia do mesmo, conforme especificações/detalhamento previsto em sua proposta de preços;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal após recebimento da nota de empenho e execução total do serviço, respeitando o prazo estabelecido;

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar o serviço no endereço relacionado;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Fiscal de Contrato: servidor Luiz Maurilio Costa Matrícula: 63681 CPF: 030.488.699-80 RG; 071619230 ou, em seu afastamento legal, por seu substituto;





O representante do CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço objetos dessa dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Emissão de Nota de Empenho;
- II. Encaminhamento de Nota de Empenho ao contratado;
- III. Prestação do serviço, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência do serviço prestado;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 (cópia da Nf da aquisição anexa), a ser realizada por concessionária autorizada da PEGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica;

O referido serviço deverá ocorrer, conforme informações do fabricante, até que sejam atingidos 10.000 km rodados;

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia de FÁBRICA do Veículo, que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim o Departamento de Vigilância epidemiológica.

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das Duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da Peugeot existentes em Curitiba e Região Metropolitana;

A prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada na oficina de sua concessionária autorizada;





PESQUISA DE PREÇOS

A condução da pesquisa de preços foi realizada nas concessionárias autorizadas em Curitiba/PR e região metropolitana, assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada na oficina de sua concessionária autorizada.

- Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana;
- O valor indicado para a Contratação será **o segundo menor preço resultado da devolutiva da empresa OPECAR VEICULOS LTDA** conforme segue indicado no mapa de preços.

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Luciane Santos

PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica, o serviço será executado de forma total.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa dispensa são classificados como bens/serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Para a referida prestação dos serviços NÃO há condições especiais de habilitação, considerando que o Contratado se trata de concessionária autorizada da PEGEOT, sendo essa a fabricante dos referidos Veículos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Efetuar serviços conforme ANEXO | - ETP, conforme PRAZO indicado, livre de quaisquer outros encargos. Vencidos os prazos estabelecidos, a empresa será NOTIFICADA;
- II. Realizar SERVIÇOS de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE;
- III. Se o serviço estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- IV. Permanecer como única e total responsável perante o Contratante;





OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos/serviços, ficando também,

- I. Responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;
- III. Receber os itens/serviços no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações da Dispensa e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS

- ✓ INSP. DE 10.000 km - PEUGEOT PARTNER RAPID
- ✓ FILTRO DE AR CONDICIONADO
- ✓ FILTRO DE OLEO DO MOTOR
- ✓ ARRUELA DE COBRE
- ✓ FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR
- ✓ FILTRO DE OLEO MINERAL
- ✓ ÓLEO DE MOTOR

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no ato da execução dos serviços, conforme informações do prestador dos serviços a serem contratada, com apresentação da nota fiscal atestada e acompanhada das Certidões de Débito CABÍVEL.

Banco Bradesco, Agencia : 3552 cc: 1261-0

SUBCONTRATAÇÃO

A presente dispensa não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Desde já, ratificamos a necessidade dos serviços/produtos descritos e, tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas,

Rio Branco do Sul, 03 de Outubro de 2024

Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato

Elaborador do TR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff7f9caed9>.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Departamento de Vigilância em Saúde

Responsável pela demanda: Luiz Maurilio Costa (Coordenação Central de Transportes) Matrícula: 63681

E-mail: transportesc2022@hotmail.com Telefone: (41) 9888 - 8962

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 (cópia da NF da aquisição anexa), a ser realizada por concessionária autorizada da PEUGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica. O referido serviço deverá ocorrer, conforme informações do fabricante, até que sejam atingidos 10.000 km rodados.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia de FÁBRICA do Veículo, que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim o Departamento de Vigilância epidemiológica.

A prestação do serviço deverá ser realizado em concessionária autorizada da PEUGEOT (Fabricante do Veículo) para que seja MANTIDA a garantia técnica do fabricante, para tal foram realizadas cotações com a a Le Lac Veiculos Sa e Opecar Veiculos Ltda, **sendo o menor preço;**

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das Duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da Peugeot existentes em Curitiba e Região Metropolitana, bem como uma (1) cotação da Plataforma Banco de Preços;

4 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES, CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em relação a Contratação não se fazem necessárias contratações interdependentes, considerando que o objeto se refere ao serviço de revisão de veículo, o qual é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim o Departamento de Vigilância epidemiológica.

Em relação a classificação o objeto, o mesmo pode ser considerado serviço comum, nos termos das legislações vigentes, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.





NÃO há contratação anterior considerando se tratar de veículo NOVO recebido em 09/05/2024 (conforme NF anexa) que tem necessidade de passar por 1º revisão para garantia de Fábrica com 10.000 km.

5 – QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO IPM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24215	SERV	Revisão de garantia (10.000 KM) do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 , para manutenção de garantia do fabricante.	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
Valor Total						R\$ 468,000

1 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

O serviço contratado deverá estar disponíveis em Outubro de 2024, em função da necessidade em se realizar a Revisão para manter a garantia de fábrica, em data anterior aos veículos apresentarem 10.000 km/rodados.

2 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Karyn Friess de Amaral Matrícula: 93531
E-mail: smscomprasrbs@gmail.com Telefone: (41) 98881-5310

3 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Luiz Maurilio Costa Matrícula: 63681
E-mail: : transportesc2022@hotmail.com Telefone: (41) 9888-18962

Rio Branco do do Sul, 03 de Outubro 2024

Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato

Elaborador do DFD





LISTA DE VERIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2	Qualificação econômico-financeira.			X		
3	Critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, quando couber.			X		
4	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar oETP – inciso V, do § 1.º do art. 18,da LeiFederal n.º 14.133/2021).	X				SEMSA
6	Opção pelo parcelamento ou não da contratação.	X				SEMSA
7	O estudo técnico preliminar não contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X				SEMSA
8	Não utilização do catálogo eletrônico de padronização.			X		
9	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X				SEMSA





10	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a licitação envolva fornecimento de bens.			X		
13	Exigência de apresentação de amostra, ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;			X		
14	Opção pela contratação demais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16	Critério de disputa utilizado (soma dos valores unitários dos itens ou valor máximo global do lote), demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas			X		
17	Indivisibilidade do objeto licitado, ou seja, que se apresente as razões de ordem técnica/fática que subsidiam a escolha administrativa.			X		
18	Proposta parcial: Para afastar a admissão de proposta parcial pelo licitante, a Administração			X		





	deve justificar o prejuízo. O quantitativo mínimo deve estar previsto no Termo de Referência.					
19	I(n)aplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso.	x				Compras e Licitações
20	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
21	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
22	Justificativa do modo de disputa	X				SEMSA
23	O prazo contratual, bem como, o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			x		
24	Determinação do prazo de validade das propostas	X				Compras e Licitações
25	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
26	Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.			X		

Rio Branco do Sul, 03 de Outubro de 2024.

Responsável pelo Preenchimento





Movimentação de Memorando - Chamado Nº 4019/2024

Assunto: Instauração de Procedimento para realização de Revisão de Veículo Peugeot Partner Rapid

Movimento: 1 - Cadastro Inicial

De: 09.001.052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: 2413 - NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA 09.001.052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Instauração de Procedimento para realização de Revisão de Veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 , para manutenção da GARANTIA técnica do Fabricante.

Solicito Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 - IV "a" da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23.

A prestação do serviço deverá ser realizada em concessionária autorizada da PEGEOT (Fabricante do Veículo) até que sejam atingidos 10.000 km rodados, conforme orientação técnica do FABRICANTE. Além disso as manutenções regulares SÃO ESSENCIAIS considerando que o referido veículo é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim, o Departamento de Vigilância epidemiológica.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66fbc06e9bfce4>.



**NICE ANDREIA DE MORAES
ALMEIDA LARA
MUNICIPIO DE RIO BRANCO
DO SUL**
01/10/2024 11:27:52 -03:00



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 (cópia da NF da aquisição anexa), a ser realizada por concessionária autorizada da PEUGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica;

O referido serviço deverá ocorrer, conforme informações do fabricante, até que sejam atingidos 10.000 km rodados;

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia de FÁBRICA dos Veículos, que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim, o Departamento de Vigilância Epidemiológica.

A prestação do serviço deverá ser realizada em concessionária autorizada da PEUGEOT (Fabricante do Veículo) para que seja MANTIDA a garantia técnica do fabricante, para tal foram realizadas cotações com a Le Lac Veiculos Sa e Opecar Veiculos Ltda, sendo o menor preço;

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das Duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEUGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana, bem com uma (1) cotação plataforma banco de preço;

ITEM	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24215	SERV	Revisão de garantia (10.000 KM) do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 , para manutenção de garantia do fabricante.	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
Total						R\$ 468,00

Conforme Mapa de Preços elaborados pela Secretaria Municipal De Saúde, o valor da dispensa será de **R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)**

FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de revisão de garantia do veículo será realizado de forma total nas dependências da CONTRATADA, conforme previsto ANEXO (ETP), no prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contrato ou servidor por ele indicado, nas dependências da OPECAR VEICULOS LTDA AVENIDA DAS



TORRES, 1719 Telefone:(41) 3523-7800 C.N.P.J. 05.793.769/0004-70

O veículo será transportado da Central Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (sito a Av. Nossa Senhora do Amparo, 491 - Vila Ricarda) até a CONCESSIONARIA, sendo que para o retorno se procederá da mesma forma;

Para a execução dos serviços será emitida Nota de Empenho, sem a necessidade de emissão de CONTRATO, em razão de se tratar de contratação de baixa complexidade, com execução imediata;

A ocorrência de atraso da prestação do serviço será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante dispensa de licitação por valor, nos termos da **Lei nº 14.133/2021 Artigo nº 75 IV**;

Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

A empresa prestadora será responsável execução dos serviços prestados bem como pela garantia do mesmo, conforme especificações/detalhamento previsto em sua proposta de preços;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal após recebimento da nota de empenho e execução total do serviço, respeitando o prazo estabelecido;

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar o serviço no endereço relacionado;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Fiscal de Contrato: servidor Luiz Maurilio Costa Matrícula: 63681 CPF: 030.488.699-80 RG; 071619230 ou, em seu afastamento legal, por seu substituto;



O representante do CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço objetos dessa dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Emissão de Nota de Empenho;
- II. Encaminhamento de Nota de Empenho ao contratado;
- III. Prestação do serviço, em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferencia do serviço prestado;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação via dispensa de licitação, conforme previsto no Artigo nº 75 IV a da Lei nº 14133/2021, de empresa especializada para Revisão do veículo do veículo Peugeot Partner Rapid - PLACA SFN3A23 (cópia da Nf da aquisição anexa), a ser realizada por concessionária autorizada da PEGEOT, para que seja MANTIDA garantia de fábrica;

O referido serviço deverá ocorrer, conforme informações do fabricante, até que sejam atingidos 10.000 km rodados;

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia de FÁBRICA do Veículo, que é utilizado diariamente no Transporte de imunizantes (Vacinas) para os Estabelecimentos de Saúde, atendendo assim o Departamento de Vigilância epidemiológica.

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das Duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da Peugeot existentes em Curitiba e Região Metropolitana;

A prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada na oficina de sua concessionária autorizada;



PESQUISA DE PREÇOS

A condução da pesquisa de preços foi realizada nas concessionárias autorizadas em Curitiba/PR e região metropolitana, assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada na oficina de sua concessionária autorizada.

- Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação das duas (2) CONCESSIONÁRIAS autorizadas da PEGEOT existentes em Curitiba e Região Metropolitana;
- O valor indicado para a Contratação será **o segundo menor preço resultado da devolutiva da empresa OPECAR VEICULOS LTDA** conforme segue indicado no mapa de preços.

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Luciane Santos

PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica, o serviço será executado de forma total.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa dispensa são classificados como bens/serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Para a referida prestação dos serviços NÃO há condições especiais de habilitação, considerando que o Contratado se trata de concessionária autorizada da PEGEOT, sendo essa a fabricante dos referidos Veículos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Efetuar serviços conforme ANEXO | - ETP, conforme PRAZO indicado, livre de quaisquer outros encargos. Vencidos os prazos estabelecidos, a empresa será NOTIFICADA;
- II. Realizar SERVIÇOS de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE;
- III. Se o serviço estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;
- IV. Permanecer como única e total responsável perante o Contratante;



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos/serviços, ficando também,

- I. Responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;
- II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;
- III. Receber os itens/serviços no prazo e condições estabelecidas;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações da Dispensa e os termos de sua proposta;
- V. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;
- VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS

- ✓ INSP. DE 10.000 km - PEUGEOT PARTNER RAPID
- ✓ FILTRO DE AR CONDICIONADO
- ✓ FILTRO DE OLEO DO MOTOR
- ✓ ARRUELA DE COBRE
- ✓ FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR
- ✓ FILTRO DE OLEO MINERAL
- ✓ ÓLEO DE MOTOR

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no ato da execução dos serviços, conforme informações do prestador dos serviços a serem contratada, com apresentação da nota fiscal atestada e acompanhada das Certidões de Débito CABÍVEL.

Banco Bradesco, Agencia : 3552 cc: 1261-0

SUBCONTRATAÇÃO

A presente dispensa não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Desde já, ratificamos a necessidade dos serviços/produtos descritos e, tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas,

Rio Branco do Sul, 03 de Outubro de 2024

Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato

Elaborador do TR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.179/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para a condução dos processos Licitatórios no Município de Rio Branco do Sul.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no art. 18 da Lei nº1227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para a condução dos processos Licitatórios no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.621/2023, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação, os seguintes servidores:

I – Heloíse Camila Faria dos Santos Brandt, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 13.851.112-0, SSP/PR, matrícula 94511;

II – Arion Lucas de Souza de Cristo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0.09.461.500-3, SSP/PR, matrícula 94111;

III – Rafaela Luize Bueno, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8.960.888-0, SSP/PR, matrícula 95170;

IV – Welinton Sales de Lara, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.546.666-6 SSP/PR, matrícula 95125.

Art. 3º As atribuições dos servidores supracitados são aquelas descritas no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e parágrafo único do mesmo dispositivo, do Decreto 6.621/2023.

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Rio Branco do Sul.

Art. 4º Para os processos na forma de Pregão, seja eletrônico ou presencial, ficam designados desde logo, os mesmos servidores, para atuarem na qualidade de Pregoeiro(a).

Art. 5º Fica revogado o decreto municipal nº 6.645/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9E773FC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/04/2024. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 466/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 173/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Revisão do 10.000 KM, dentro do período de garantia, de veículo *Peugeot Partner Rapid*.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de viabilizar a revisão de veículo, dentro do período de garantia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
2. O presente procedimento está instruído com os seguintes documentos: a) despacho da autoridade superior autorizando a tramitação do feito; b) solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; c) informação realizada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, no sentido de existir dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa que se pretende realizar com a aquisição pleiteada.
3. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão.



II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

5. Esta Procuradoria possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, é dever deste órgão salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é





conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.A – DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

9. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 72, III, condiciona que os procedimentos de contratação direta deverão ser instruídos com parecer jurídico:

*Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa de licitação**, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

(...)

*III – **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos; (sem grifos no original)*

10. Desse modo, diante da determinação legal quanto a apresentação de parecer jurídico para fins de observância quanto à condição essencial para a validação dos atos que serão realizados pela administração pública neste procedimento, impõem-se o dever de se emitir o presente parecer.



11. Por fim, destaca-se que, consoante o § 5º, do artigo 323 do Decreto Municipal nº 6621/2023, *a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justifiquem a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.*

III.B – DO REGRAMENTO LEGAL PARA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12. Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de procedimentos licitatórios, conforme imposição constitucional prevista no art. 37, XXI, da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
(sem grifos no original)

13. Porém, como se pode observar pela ressalva existente no início da própria redação do texto do inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República ("*ressalvados os casos especificados na legislação*"), a regra de compras por meio de licitação pública admite exceções. As hipóteses de afastamento do procedimento licitatório para as aquisições e prestação de serviços estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021,





regulamentada em Rio Branco do Sul pelo Decreto Municipal nº 6621/2023, são elas: Dispensa (art. 75) e Inexigibilidade (art. 74).

14. *A priori, in casu*, esta Administração deveria adotar o Pregão, em sua forma Eletrônica, consoante as disposições do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, vez que o objeto da presente solicitação enquadra-se no conceito de *aquisições e serviços comuns*.

15. Porém, pelas razões e documentos expostos nos presentes autos, conclui-se que tem lugar a aplicação do disposto no artigo 75, IV, a, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75 – É **dispensável a licitação**:

(...)

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) **bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia**;

16. Assim, com base na documentação acostada aos autos, nota-se a necessidade de contratação da revisão periódica dos veículos em concessionária autorizada, uma vez que o veículo foi adquirido novo (0 km; nota fiscal em anexo), e a **montadora PEUGEOT exige que as trocas de óleo e revisões sejam realizadas somente nas autorizadas para que a garantia de fábrica seja mantida**.



17. Dessa forma, como há apenas duas autorizadas na Grande Curitiba, **OPECAR VEÍCULOS LTDA** e **LE LAC VEÍCULOS SA**, e a primeira apresentou a melhor cotação para o Município, fica **dispensada a coleta de orçamentos adicionais, por se tratar de revisão necessária para a manutenção da garantia**. Não obstante, há cotação realizada junto ao software Banco de Preços em valor superior aos apresentados pelas autorizadas.

III.C – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18. Consta no processado a pesquisa de valor referencial, derivando daí a informação quanto aos créditos pelos quais correrá a despesa.

III.D. – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO/REGULARIDADE

19. No que concerne aos critérios de habilitação/regularidade, infere-se que, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei 14.133/2021.

20. Conforme disciplina o artigo 72, V, de mencionado diploma legal:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

21. Verificadas as documentações de habilitação, constatou-se que a concessionária **OPECAR VEÍCULOS LTDA** cumpriu as exigências da legislação.





22. Assim, esta Procuradoria entende pela possibilidade de contratação da empresa **OPECAR VEÍCULOS LTDA**, vez que autorizada da montadora Peugeot e, ainda, apresentou melhor preço em comparação com a sua concorrente.

23. Por fim, ressalta-se que o presente procedimento restou devidamente instruído com os documentos mencionados no inciso I, do artigo 72, da Lei 14.133/21, quais sejam, estudo técnico preliminar e termo de referência. Da análise de referidos documentos, constata-se que ambos estão de acordo com artigo 6º, incisos XX e XXIII, respectivamente, da legislação anteriormente mencionada.

IV – DA CONCLUSÃO:

24. Diante de todo o exposto, conclui-se que, em resposta à solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, nos termos fundamentados no presente parecer jurídico, é possível a contratação, vez que legalmente admitida, nos moldes do artigo 75, IV, a, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 6.621/2023.

É parecer.

Remetam-se os autos à análise da autoridade superior.

ROSILDA RIBEIRO SIMÕES
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 40.560

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS
Procuradora do Município
OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2024

OBJETO: Contratação de serviço de revisão de veículo dentro do período de garantia

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, iv, "a", da Lei nº 14.133/21, para que produza todos os efeitos legais.

Após, providencie-se a publicação na imprensa oficial, nos moldes da legislação aplicável ao presente caso.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal





MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Endereço: Rua Horacy Santos - 222
Telefone: (41) 98743-2024

CEP: 83.540-001
Cidade: Rio Branco do Sul

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO PEUGEOT PARTNER RAPID - PLACA SFN3A23 , PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE.	1	SERVIÇO	R\$468,00	R\$ 468,00
Total Geral:				R\$468,00	R\$ 468,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 044/2024. **Objeto:** Revisão de garantia de 10.000 km do veículo Peugeot Partner Rapid, Placa SFN3A. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021. **Contratado:** OPECAR VEÍCULOS LTDA. **Valor:** R\$ 468,00. **Prazo de Execução:** 15/10/2024 a 15/11/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Fiscal da Contratação:** Luiz Maurílio Costa. **Data da ratificação:** 14/10/2024.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:229F7D31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2024. Edição 3132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

44

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

044/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Revisão de Garantia do veículo PEUGEOT PARTNER RAPID - Placa SFN3A23, para manutenção de garantia do fabricante.

Dotação Orçamentária*

0900100100305000400523339039

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

468,00

Data Publicação Termo ratificação

15/10/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir